



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 133/A/2020

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CONTRATADA: RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado aos autos do Processo Administrativo n.º 017.003909/2020-92, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/C/2018, oriundo do Edital de Licitação n.º 001/2018 – Pregão Eletrônico n.º 001/2018, celebrado em 07/03/2018, com vigência de 02/04/2018 a 01/04/2019, e Aditamentos de n.º 108/A/2018, n.º 140/A/2018, n.º 64/P/2019, n.º 176/A/2019 e n.º 62/P/2020, as partes devidamente qualificadas no referido instrumento inicial, o aditam com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, e Ordenação de Despesas n.º 580/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da repactuação dos valores a serem pagos à CONTRATADA para os serviços de telefonista, motorista, recepção, portaria, jardinagem e manutenção de paisagismo e limpeza e conservação, altera-se a Cláusula Segunda do Contrato inicial, passando a vigor a partir de 02 de Abril de 2020 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, o CREA-PR pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 1.437.566,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), constituído dos seguintes valores unitários (mensal ou por insumo, conforme o caso):

- a) Serviços de telefonista: R\$ 6.945,02 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos);*
- b) Serviços de recepção: R\$ 3.744,48 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);*
- c) Serviços de motorista: R\$ 4.977,61 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);*
- d) Serviços de portaria: R\$ 8.091,32 (oito mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos);*
- e) Serviços de apoio: R\$ 3.998,10 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos);*
- f) Serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo:*
 - i. Regional Apucarana: R\$ 344,62 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);*

ii. *Regional Cascavel: R\$ 459,40 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);*

iii. *Setores localizados em Curitiba-PR:*

I. *Sede Administrativa: R\$ 459,40 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);*

II. *Regional Curitiba: R\$ 459,40 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);*

III. *Imóvel Mateus Leme: R\$ 568,70 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).*

iv. *Regional Londrina: R\$ 874,75 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);*

v. *Regional Maringá: R\$ 1.858,52 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);*

vi. *Regional Pato Branco: R\$ 798,24 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos);*

vii. *Regional Ponta Grossa: R\$ 2.317,58 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);*

viii. *Insumos:*

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Altura</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço unitário (R\$)</i>
1	<i>Grama São Carlos</i>	-	<i>m²</i>	<i>3,45</i>
2	<i>Grama Preta curta leiva (33cmx20 cm)</i>	-	<i>leiva</i>	<i>10,05</i>
3	<i>Grama Coreana</i>	-	<i>m²</i>	<i>11,53</i>
4	<i>Grama Esmeralda</i>	-	<i>m²</i>	<i>8,25</i>
5	<i>Moréia branca</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>12,45</i>
6	<i>Unha de Gato</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>0,92</i>
7	<i>Bambuzinho Amarelo</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>17,53</i>
8	<i>Áliso (Lobularia marítima)</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>1,04</i>

9	<i>Crista plumosa sortida (Celosia Argentea)</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>1,16</i>
10	<i>Lavanda</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>1,53</i>
11	<i>Amor perfeito sortido</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>0,67</i>
12	<i>Gerânio</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>3,07</i>
13	<i>Boca de leão sortida (Antirrhinum május-híbrida)</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>1,04</i>
14	<i>Agapanto Branco</i>	<i>30 cm</i>	<i>Unid.</i>	<i>11,86</i>
15	<i>Capim Palmeira</i>	<i>60 cm</i>	<i>Unid.</i>	<i>10,15</i>
16	<i>Pingo de ouro</i>	<i>30 cm</i>	<i>Unid.</i>	<i>4,62</i>
20	<i>Liriope muda</i>	-	<i>Unid.</i>	<i>3,60</i>
17	<i>Seixo rolado</i>	-	<i>Saco 15 kg</i>	<i>23,07</i>
18	<i>Pedrisco branco médio</i>	-	<i>Saco 40 kg</i>	<i>16,61</i>
19	<i>Pedrisco palha médio</i>	-	<i>Saco 40 kg</i>	<i>24,82</i>
20	<i>Casca de pinus</i>	-	<i>Saco 25 kg</i>	<i>13,84</i>
21	<i>Divisor de canteiros com borda</i>	-	<i>metro linear</i>	<i>4,51</i>
22	<i>Terra vegetal peneirada</i>	-	<i>m³</i>	<i>83,04</i>
23	<i>Fertilizante</i>	-	<i>kg</i>	<i>3,87</i>

ix. EPIs:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço Unitário (R\$)</i>
1	<i>Máscara de proteção respiratória com filtro de carvão ativado</i>	<i>Unid.</i>	<i>39,36</i>
2	<i>Máscara descartável (respirador)</i>	<i>Unid.</i>	<i>1,19</i>
3	<i>Capacete com fixação no queixo</i>	<i>Unid.</i>	<i>36,15</i>
4	<i>Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco.</i>	<i>Unid.</i>	<i>3,24</i>
5	<i>Cinturão de segurança</i>	<i>Unid.</i>	<i>73,82</i>
6	<i>Coletes refletores</i>	<i>Unid.</i>	<i>18,02</i>
7	<i>Sapatos com biqueira de aço</i>	<i>Unid.</i>	<i>49,38</i>
8	<i>Roupas protetoras contra insetos</i>	<i>Unid.</i>	<i>146,25</i>
9	<i>Protetor auricular</i>	<i>Unid.</i>	<i>1,70</i>
10	<i>Capa chuva em PVC com forro, com mangas e capuz</i>	<i>Unid.</i>	<i>18,35</i>
11	<i>Luva raspa couro, cano curto, com reforço</i>	<i>Unid.</i>	<i>5,95</i>
12	<i>Luva PVC sem forro, com 46 cm</i>	<i>Unid.</i>	<i>13,05</i>

x. EPCs:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço Unitário (R\$)</i>

1	Cones	Unid.	38,11
2	Cavaletes	Unid.	59,90
3	Tapume móvel	Unid.	59,48

g) *Serviços de limpeza e conservação: estimados em R\$ 1.049.940,14 (um milhão, quarenta e nove, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos):*

- i. *Sede Administrativa: R\$ 8.240,95 (oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos);*
- ii. *Regional Apucarana: R\$ 4.767,54 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);*
- iii. *Regional Cascavel: R\$ 2.175,96 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);*
- iv. *Regional Curitiba: R\$ 8.393,23 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos);*
- v. *Regional Guarapuava: R\$ 2.172,90 (dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos);*
- vi. *Regional Londrina: R\$ 4.930,25 (quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos);*
- vii. *Regional Maringá: R\$ 11.107,47 (onze mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos);*
- viii. *Regional Pato Branco: R\$ 2.143,67 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos);*
- ix. *Regional Ponta Grossa: R\$ 6.141,94 (seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);*
- x. *Posto de Atendimento Água Verde: R\$ 1.089,28 (um mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos);*
- xi. *Inspetoria de Arapongas: R\$ 1.082,39 (um mil e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos);*
- xii. *Inspetoria de Bandeirantes: R\$ 1.107,07 (um mil, cento e sete reais e sete centavos);*
- xiii. *Inspetoria de Campo Largo: R\$ 1.084,32 (um mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);*
- xiv. *Inspetoria de Campo Mourão: R\$ 1.070,14 (um mil e setenta reais e quatorze centavos);*
- xv. *Inspetoria de Castro: R\$ 1.051,98 (um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos);*
- xvi. *Inspetoria de Cianorte: R\$ 1.065,29 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos);*
- xvii. *Inspetoria de Cornélio Procópio: R\$ 1.116,35 (um mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);*

- xviii. *Inspetoria de Foz do Iguaçu: R\$ 1.084,26 (um mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos);*
- xix. *Inspetoria de Francisco Beltrão: R\$ 1.059,18 (um mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos);*
- xx. *Inspetoria de Ibaiti: R\$ 1.028,43 (um mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos);*
- xxi. *Inspetoria de Irati: R\$ 1.085,32 (um mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos);*
- xxii. *Inspetoria de Ivaiporã: R\$ 985,29 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos);*
- xxiii. *Inspetoria de Jacarezinho: R\$ 1.091,53 (um mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);*
- xxiv. *Inspetoria de Laranjeiras do Sul: R\$ 1.090,38 (um mil e noventa reais e trinta e oito centavos);*
- xxv. *Inspetoria de Marechal Cândido Rondon: R\$ 1.045,56 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);*
- xxvi. *Inspetoria de Medianeira: R\$ 1.067,43 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos);*
- xxvii. *Inspetoria de Palmas: R\$ 1.073,59 (um mil e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos);*
- xxviii. *Inspetoria de Paranaguá: R\$ 1.072,06 (um mil e setenta e dois reais e seis centavos);*
- xxix. *Inspetoria de Paranavaí: R\$ 1.079,04 (um mil e setenta e nove reais e quatro centavos);*
- xxx. *Inspetoria de Realeza: R\$ 1.058,99 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos);*
- xxxi. *Inspetoria de Rio Negro: R\$ 1.063,72 (um mil e sessenta e três reais e setenta e dois centavos);*
- xxxii. *Inspetoria de Santo Antônio da Platina: R\$ 1.060,63 (um mil e sessenta reais e sessenta e três centavos);*
- xxxiii. *Inspetoria de São José dos Pinhais: R\$ 1.115,68 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos);*
- xxxiv. *Inspetoria de Telêmaco Borba: R\$ 1.063,17 (um mil e sessenta e três reais e dezessete centavos);*
- xxxv. *Inspetoria de Toledo: R\$ 1.087,07 (um mil e oitenta e sete reais e sete centavos);*
- xxxvi. *Inspetoria de Umuarama: R\$ 1.112,82 (um mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos);*
- xxxvii. *Inspetoria de União da Vitória: R\$ 1.074,47 (um mil e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).”*
- xxxviii. *Insumos:*

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço unitário (R\$)</i>

1	Água sanitária	Litro	2,45
2	Álcool etílico	Litro	4,55
3	Desinfetante	500 ml	2,77
4	Detergente líquido	500 ml	1,57
5	Esponja de lã de aço	Pacote com 08 unidades	1,53
6	Esponja para louça, tipo dupla face	Unidade	0,79
7	Flanela	Unidade	0,81
8	Limpador para carpetes e tapetes	500 ml	9,63
9	Limpador multiuso de uso geral	500 ml	3,48
10	Pano multiuso	Pacote com 5 unidades	3,31
11	Papel higiênico neutro	Fardo com 64 rolos	75,90
12	Sabão em barra neutro	Quilo	5,52
13	Sabão em pó	Quilo	6,67
14	Pano para limpeza de chão	Unidade	1,96
15	Saponáceo cremoso	300 ml	3,45
16	Vassoura tipo noviça	Unidade	8,84
17	Vassoura de palha natural	Unidade	17,36
18	Rodo com perfil de borracha dupla	Unidade	4,68

19	<i>Pá para lixo</i>	<i>Unidade</i>	3,65
20	<i>Espanador de penas de avestruz</i>	<i>Unidade</i>	20,91
21	<i>Refil álcool em gel 70 INPM</i>	<i>800 ml</i>	8,25
22	<i>Cera líquida incolor</i>	<i>750 ml</i>	4,09
23	<i>Amaciante para roupas</i>	<i>2 Litros</i>	7,05
24	<i>Escova sanitária</i>	<i>Unidade</i>	5,68
25	<i>Purificador de ar tipo aerossol</i>	<i>360 ml</i>	7,49
26	<i>Detergente sanitário tipo gel adesivo</i>	<i>Caixa contendo 1 (um) aplicador e 6 (seis) discos de gel (38 gramas)</i>	20,35
27	<i>Refil detergente sanitário tipo gel adesivo</i>	<i>Caixa contendo 6 (seis) discos de gel, 38 (trinta e oito) gramas</i>	13,30
28	<i>Lustra-móveis</i>	<i>200 ml</i>	3,40
29	<i>Limpa vidros</i>	<i>500 ml</i>	3,00
30	<i>Papel toalha interfolhas</i>	<i>Caixa com 2.000 (duas mil) folhas</i>	25,40
31	<i>Luva confeccionada em látex</i>	<i>01 par de unidades</i>	3,14
32	<i>Saco para lixo com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros</i>	<i>Pacote com 100 (cem) unidades</i>	57,42
33	<i>Saco para lixo com capacidade mínima de 100 (cem) litros</i>	<i>Pacote com 100 (cem) unidades</i>	39,03

34	<i>Saco para lixo com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros</i>	<i>Pacote com 100 (cem) unidades</i>	15,47
35	<i>Saco para lixo com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros</i>	<i>Pacote com 100 (cem) unidades</i>	11,67
36	<i>Saco para lixo com capacidade mínima de 20 (vinte) litros</i>	<i>Pacote com 100 (cem) unidades</i>	7,00
37	<i>Refil de sabonete líquido</i>	<i>Embalagem com 800 ml</i>	5,70
38	<i>Refil de forro descartável para assento sanitário</i>	<i>Caixa com 40 (quarenta) folhas</i>	5,92
39	<i>Refil de embalagem para absorvente higiênico</i>	<i>Caixa com 25 (vinte e cinco) embalagens</i>	5,48

xxxix. EPIs:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	<i>Máscara de proteção respiratória com filtro de carvão ativado, para uso com produtos químicos</i>	<i>Unid.</i>	46,33
2	<i>Máscara descartável (respirador) p/poeiras e névoas tóxicas.</i>	<i>Unid.</i>	1,41
3	<i>Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco.</i>	<i>Unid.</i>	3,82
4	<i>Protetor auricular tipo plug em silicone</i>	<i>Unid.</i>	2,00

xl. EPCs:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>

1	<i>Cones</i>	<i>Unid.</i>	<i>8,96</i>
2	<i>Placa de piso escorregadio</i>	<i>Unid.</i>	<i>39,50</i>

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento da diferença dos valores relativos aos efeitos da Cláusula Primeira deste Aditamento será efetuado em parcela única no mês subsequente ao da assinatura deste ajuste pelo representante do CREA-PR, mediante a apresentação das respectivas comprovações exigidas no instrumento original.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já pactuadas que não colidirem com o presente aditamento.

Rogério de Alencar Oss

Contratada

Ricardo Rocha de Oliveira

CREA-PR

Vistos do Crea-PR:



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Alencar Oss, Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador(a)**, em 08/01/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 08/01/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 08/01/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0404132** e o código CRC **6D4510F2**.



Processo SEI! n° 017.003909/2020-92

Documento n° 0404132